



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI N° 3573 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco, a data do seguinte evento:

- **FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA**, realizada na segunda quinzena de junho de cada ano, no Bairro Jardim Graziela, neste município de São Francisco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 20 de Agosto de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL